



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 182/2021

DATA: 02 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando houver vício por ilegalidade, podendo se dar de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO que a descrição do objeto lançado no termo de referência está em desacordo com o descritivo constante do convênio n.º 4500060886, firmado com a Itaipu Binacional, o que justifica o interesse público na anulação da licitação.

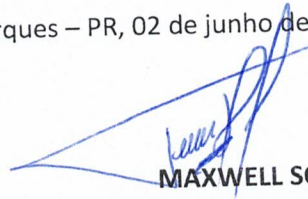
DECRETA

Art. 1º A anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de junho de 2021.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>02</u> Data: <u>04/06/21</u> - Edição: <u>2277</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____